

CÓDIGO DE ÉTICA

ÍNDICE

1 - Objetivo, campo de aplicação e definições.....	3
2 - Princípios de atuação.....	3
2.1 - Cumprimento da legislação.....	4
2.2 - Integridade.....	4
. Matérias financeiras	
. Corrupção e suborno	
. Conflito de interesses	
. Uso da informação	
. Uso de património	
2.3 - Respeito pelos Direitos Humanos e Laborais.....	5
2.4 - Transparência.....	6
2.5 - Responsabilidade social empresarial.....	6
3 – Compromissos com as partes interessadas.....	7
3.1 - Colaboradores.....	7
3.2 - Clientes.....	7
3.3 - Fornecedores.....	8
4 – Gestão do processo.....	8
4.1 - Incumprimento.....	8
4.2 - Monitorização e Comunicação.....	9

1 - OBJETIVO

A ARSOPI assume como objetivos de gestão, em matéria de ética empresarial:

- a) assegurar um elevado grau de consciencialização e de exigência éticas a nível individual;
- b) minimizar o risco de ocorrência de más práticas éticas;
- c) manter uma cultura consistente com os valores assumidos, geradora de transparência, de confiança nas relações e de responsabilidade pelas consequências das decisões e dos actos praticados.

A Administração da ARSOPI, pela exemplaridade da sua ação, têm especial responsabilidade na concretização destes objetivos.

O Código de Ética estabelece os princípios e os limites éticos para atuação da ARSOPI no Brasil e em qualquer parte do mundo, onde desenvolva o seu trabalho, bem como os compromissos que assume para com as partes interessadas.

CAMPO DE APLICAÇÃO

O Código de Ética aplica-se a todos os colaboradores da ARSOPI.

Aos prestadores de serviços e fornecedores é expressamente requerido o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos no presente Código, de acordo com as obrigações que decorram de procedimentos de qualificação ou de contratos estabelecidos.

DEFINIÇÕES

Por “colaboradores” entende-se todos os dirigentes e colaboradores da ARSOPI a qualquer título e sob qualquer forma de vínculo.

Por “fornecedores” e “prestadores de serviços” entende-se as pessoas singulares ou coletivas que fornecem produtos ou prestam serviços à ARSOPI.

Por “clientes” entende-se as pessoas singulares ou coletivas a quem a ARSOPI presta serviços ou vende produtos.

Por “partes interessadas” – também referenciadas como *stakeholders* – entende-se as pessoas, entidades ou grupos que possam afetar ou ser afectados pelas actividades, produtos ou serviços da ARSOPI e pelo desempenho a eles associado, incluindo, mas não se limitando a, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros de negócio, autoridades públicas e de regulação e comunidades locais.

2. Princípios de actuação

A ARSOPI e os colaboradores pautarão as suas decisões e ações pelos princípios de actuação estabelecidos no presente Código e em outros compromissos voluntariamente assumidos, cumprindo as suas obrigações de forma profissional, responsável e zelosa, procurando, quaisquer que sejam as circunstâncias, a excelência no desempenho.

2.1 - Cumprimento da legislação

A ARSOPI compromete-se a agir em total conformidade com a legislação em vigor.

Os colaboradores comprometem-se a:

- respeitar as leis e os regulamentos aplicáveis à sua atividade ou dos quais possa resultar responsabilidade para a empresa;
- satisfazer, de acordo com os procedimentos definidos, as solicitações que legitimamente lhes forem dirigidas pelas autoridades e não adotar qualquer comportamento que possa impedir o exercício das respectivas competências.

2.2 - Integridade

A ARSOPI compromete-se a ter uma conduta íntegra e a manter sistemas de controle interno adequados à prevenção e detecção de fraudes ou irregularidades, nomeadamente em matérias financeiras, corrupção e suborno, conflito de interesses e uso da informação e do património.

Matérias financeiras

A ARSOPI compromete-se a manter procedimentos de prevenção e detecção de práticas ilegais em matérias financeiras e contabilísticas, incluindo branqueamento de capitais, por parte de colaboradores ou de terceiros.

Os colaboradores comprometem-se a aplicar com rigor os procedimentos estabelecidos, promover a melhoria da sua eficácia e reportar quaisquer não conformidades verificadas.

Corrupção e suborno

A ARSOPI não permite a prática de corrupção e suborno, na forma ativa ou passiva, incluindo pagamentos de facilitação ou criação, manutenção ou promessa de situações irregulares ou de favor.

Os colaboradores comprometem-se a:

- recusar receber e a não efetuar ofertas que possam ser consideradas como tentativa de influência, para obtenção de vantagem ilegítima. Em caso de dúvida, deverão comunicar a situação, por escrito, às respectivas hierarquias;
- respeitar, na sua relação com os funcionários e os responsáveis por entidades públicas, os deveres de isenção a que estes estão sujeitos, abstendo-se de lhes dar ou prometer qualquer tipo de benefício que não lhes seja devido;

Conflito de interesses

A ARSOPI compromete-se a adotar medidas para assegurar a isenção na atuação e nos processos de decisão, em situação de potencial conflito de interesses envolvendo a empresa ou os colaboradores.

Os colaboradores comprometem-se a:

- não implicar a empresa nas suas atuações a título pessoal;
- a comunicar à Administração e a afastar-se dos respectivos processos de decisão, em todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa, tais como: relações familiares ou equiparadas em dependência hierárquica ou funcional direta; exercício de actividade profissional externa que interfira com as suas atribuições ou com as atividades da empresa, suscetíveis de interferir com os interesses da empresa ou com as atividades exercidas.

Uso da informação

A ARSOPI compromete-se a gerir a informação com o objectivo de assegurar a protecção da respectiva integridade e da privacidade e confidencialidade dos assuntos da empresa, dos colaboradores, clientes, fornecedores e restantes partes interessadas no respeito do Regulamento Geral da Protecção de Dados.

Os colaboradores comprometem-se a:

- utilizar a informação a que tenham acesso apenas no âmbito da finalidade para que foi obtida, respeitando os interesses da empresa e de terceiros que dela sejam legítimos titulares.

Uso do património

A ARSOPI compromete-se a gerir os ativos patrimoniais, próprios e de terceiros que lhe sejam confiados, com o objetivo de salvaguardar o respetivo valor.

Os colaboradores comprometem-se a:

- zelar pelo património, tangível ou intangível, da ARSOPI ou de terceiros, que lhes seja confiado, incluindo softwares e propriedade intelectual e industrial, ainda que por si produzida, utilizando-o apenas na execução dos processos de negócio e assegurando o seu uso eficiente;
- não difundir softwares desenvolvidos respeitando as cláusulas de confidencialidade, quando existirem, ou qualquer outro conteúdo que possa provocar danos no património da empresa ou de terceiros.

2.3 - Respeito pelos Direitos Humanos e Laborais

A ARSOPI respeita e compromete-se a promover, em particular na cadeia de fornecimento, os Direitos Humanos e as práticas laborais condignas.

A ARSOPI compromete-se a:

- respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as convenções, tratados ou iniciativas internacionais, como as Convenções da Organização Internacional do Trabalho, o Pacto Global das Nações Unidas e os Princípios Orientadores para Empresas, do Conselho dos Direitos Humanos. Em particular, a ARSOPI é contra a, tortura ou execução, detenção arbitrária e a favor das liberdades de consciência, religiosa, de organização, de associação, de opinião e de expressão;

- não empregar mão-de-obra infantil ou forçada nem pactuar com tais práticas por parte de terceiros que lhe forneçam produtos ou prestem serviços;
- respeitar a liberdade de associação sindical e reconhecer o direito à negociação coletiva;
- respeitar e promover o respeito devido aos colaboradores, assegurando o seu direito a condições de trabalho condignas. Em particular, a ARSOPI procura proteger os colaboradores e não tolera atos de violência psicológica e de coação moral – como sejam, ameaças, insultos, isolamento, invasão da privacidade ou limitação profissional – com o objetivo ou o efeito de constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou criar um ambiente intimidatório, degradante, hostil, desestabilizador ou humilhante;
- orientar as suas políticas e procedimentos laborais no sentido de impedir a discriminação injustificada e o tratamento diferenciado em função da origem étnica ou social, gênero, orientação sexual, idade, credo, estado civil, deficiência, orientação política, opinião, naturalidade, ou associação sindical;
- dar prioridade à segurança, à saúde e ao bem-estar dos colaboradores, assegurando o desenvolvimento de adequados sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho.

Os colaboradores comprometem-se a:

- concretizar e agir de acordo com os compromissos da empresa no âmbito dos direitos humanos e laborais;
- conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, bem como dar conhecimento de quaisquer não conformidades verificadas.

2.4 - Transparência

A ARSOPI compromete-se a relatar de forma transparente o seu desempenho, tendo em consideração os deveres legais e as necessidades das partes interessadas.

Os colaboradores comprometem-se a:

- dar conhecimento e explicar as suas decisões e comportamentos profissionais, garantindo o dever de sigilo;
- reportar a existência de qualquer realidade referente à empresa cuja divulgação seja suscetível de interferir com a respectiva situação económica, ambiental ou social.

2.5 - Responsabilidade social empresarial

A ARSOPI assume o seu contributo para o Desenvolvimento Sustentável e a responsabilidade pelos impactos económicos, ambientais e sociais resultantes das suas decisões e atividades, comprometendo-se a integrar a sustentabilidade no processo de tomada de decisão.

Os colaboradores comprometem-se a:

- concretizar e agir de acordo com os compromissos da empresa no âmbito da responsabilidade social.

3. Compromissos com as partes interessadas

A ARSOPI compromete-se a envolver as partes interessadas e a integrar as suas preocupações na tomada de decisão e nas práticas de gestão tendo em conta as vertentes económica, ambiental e social.

3.1 - Colaboradores

A ARSOPI compromete-se a:

- proporcionar aos colaboradores níveis adequados de satisfação e realização profissional, pagando remunerações justas e promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- promover o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os colaboradores;
- promover a correcção, afabilidade e brio profissional nas relações entre colaboradores, bem como o respeito pelos respectivos direitos, sensibilidades e diversidade, propiciando um ambiente de trabalho inclusivo, livre de preconceito e de discriminação injustificada;
- promover o aperfeiçoamento pessoal e profissional dos colaboradores, identificando e promovendo a criação de oportunidades de desenvolvimento;
- valorizar o voluntariado, incentivando os colaboradores à participação cívica.

Os colaboradores comprometem-se a prosseguir o desenvolvimento profissional no sentido da melhoria contínua dos seus conhecimentos e competências, procurando obter o melhor uso e resultados das acções de formação promovidas pela empresa.

3.2 - Clientes

A ARSOPI compromete-se a:

- respeitar os direitos dos clientes e os compromissos contratuais com eles assumidos, procurando, com sentido de serviço, satisfazer e superar as suas expectativas;
- prestar informações relevantes, verdadeiras e rigorosas, em linguagem acessível e adaptada às necessidades, respondendo às solicitações, dúvidas e reclamações em prazos razoáveis;
- melhorar continuamente o desempenho, bem como a qualidade dos seus produtos e serviços;
- formular propostas comerciais honestas, transparentes e adaptadas às necessidades dos clientes.

Os colaboradores comprometem-se a proceder com correcção, afabilidade e brio profissional nas relações com clientes, respeitando os seus direitos, sensibilidades e diversidade.

3.3 - Fornecedores

A ARSOPI compromete-se a:

- manter critérios de seleção que se baseiam na ética, capacidade técnica e econômicos de forma clara, imparcial e pré-determinados;
- cumprir com as condições acordadas;
- promover a observância das normas e práticas de segurança, do cumprimento da legislação laboral, salários condignos (nunca inferiores ao salário mínimo nacional).
- monitorizar a conduta ética dos fornecedores e a adotar as medidas imediatas e rigorosas nos casos em que esta seja questionável;
- abster-se de qualquer prática de fomento da concorrência desleal e, em particular, a respeitar a confidencialidade da informação e a propriedade intelectual dos fornecedores.

Caso se verifique alguma anomalia, deverá ser desenvolvido um plano de ações correctivas negociadas entre o fornecedor e a ARSOPI, cuja implementação será acompanhada pela ARSOPI.

No caso do plano de ações corretivas não ser cumprido nos prazos acordados, a ARSOPI reserva-se no direito de suspender a relação contratual.

Os colaboradores comprometem-se a:

- não recomendar a clientes, ainda que por eles solicitados, prestadores de serviços ou fornecedores determinados, quando tal recomendação não esteja enquadrada em procedimentos da empresa e possa ser vista como uma limitação da concorrência.

4. Gestão do processo

A ARSOPI assume este Código como a ferramenta privilegiada na resolução de questões éticas e disponibiliza-o a todos os colaboradores e restantes partes interessadas, que poderão e deverão reportar qualquer comportamento que com ele esteja em conflito.

A ARSOPI assume o compromisso de não retaliação contra quem reclama, bem como o de tratamento justo de quem é visado, designadamente no que se refere à presunção da inocência e, quando não prejudique o apuramento da verdade, ao acesso às informações que lhe digam respeito.

4.1 - Incumprimento

Os colaboradores que não cumpram o estabelecido neste Código estão sujeitos a ação disciplinar, nos termos regulamentares aplicáveis às infrações praticadas.

Os fornecedores e os prestadores de serviços a quem o Código seja aplicável, estão sujeitos às medidas ou sanções estabelecidas contratualmente ou decorrentes dos procedimentos de avaliação e qualificação em vigor na ARSOPI.

4.2 - Monitorização e Comunicação

A ARSOPI compromete-se a rever, monitorizar e comunicar periodicamente o seu desempenho em matéria de ética empresarial.

Este acordo foi assinado em ____/____/____

ARSOPI, S.A.
A Administração

O Fornecedor
A Administração/A Gerência
